

PROGRAMA

Dia 27

- 10H00 - Recepção aos Congressistas
11H30 - Sessão de abertura
 pelo Presidente - João Raimundo
12H00 - Relatório de Actividades

15H00 - 18H00 - Trabalho em secção
 • A formação dos professores e a mudança da Escola
 • Influência da Educação dos 3 aos 9 anos na formação da personalidade
 • O Ensino Superior - autonomia e serviço à comunidade
 • O papel da Administração e Gestão Escolar na mudança do Sistema Educativo
 • O papel do Pessoal não Docente na construção da comunidade educativa
20H30 - Jantar convívio no Hotel Penta
 (por inscrição)

Dia 28

- 09H00 - Plano de Acção Sindical para o triénio
 Apresentação / Debate
 Votação

12H00 - Conclusões relativas aos trabalhos de secção
 Apresentação / Debate
 Votação

15H00 - Resoluções e conclusões
 Apresentação / Debate
 Votação

17H30 - Sessão de encerramento
 • Intervenção da Secretária Geral

18H30 - Final dos trabalhos.

FUNCIONAMENTO DO CONGRESSO

1. Nos termos do Regulamento aprovado pelo Conselho Nacional da Federação:

1.1. Compete à Mesa gerir o tempo.

1.2. Com vista a preparar os documentos finais a apresentar ao Congresso foram constituídas 5 Comissões.

1.3. Propostas de alteração ou adendas às propostas apresentadas dentro dos prazos estabelecidos, e que se encontram publicados neste jornal, podem ser entregues à Mesa do Congresso até ao início da discussão do ponto a que se referem.

1.3.1. Estas propostas só serão consideradas desde que os subscritores da proposta a que dizem respeito declarem aceitá-las ou, em alternativa, sejam sustentadas por 2/3 dos votos do Congresso.

1.3.2. As propostas aceites nos termos do número anterior passarão à comissão de redacção para preparação do texto final.

1.4. Das decisões da Mesa não cabe recurso.

2. Regimento das sessões:

2.1. As inscrições serão feitas nos primeiros 10 minutos a partir do início da discussão de cada ponto da Ordem de Trabalhos.

2.2. O tempo de que cada orador disporá para usar de palavra calcula-se dividindo o tempo disponível para o debate pelo número de oradores inscri-

tos. O tempo reservado a cada intervenção não poderá ser inferior a 2 minutos.

2.3. Poderá haver cedência de tempo mas nenhum orador poderá usar mais de 3 unidades de tempo obtido nos termos do número anterior.

2.4. O Relatório de Actividades aprovado, nos termos estatutários, pelo Conselho Nacional será apresentado, para conhecimento, ao Congresso, pelo Secretariado Nacional.

2.5. O Plano de Acção para o triénio será apresentado pelo Secretariado.

No final do debate será dada a palavra de novo ao Secretariado por um período máximo de 15 minutos, seguindo-se de imediato a votação.

2.6. As resoluções serão apresentadas pelos subscritores usando um período máximo de 5 minutos. No final da discussão será dada de novo a palavra aos subscritores por igual período. Seguir-se-á a votação na generalidade.

2.7. As votações na especialidade serão feitas na última etapa dos trabalhos do Congresso e antes da leitura das conclusões.

2.8. Os congressistas que pretenderem fazer declarações de voto entregá-las-ão, por escrito, à Mesa.

2.9. Será dada a palavra aos convidados nas sessões plenárias.